

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a COOPERA, para a construção de açudes.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Cooperativa Tritícola Carazinho Ltda. - COOPERA, para construção de açudes destinados a piscicultura.

Paragrafo único - A vigência do referido Convênio será pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, desde que haja manifestação de intenção por parte da COOPERA e, anuência da Prefeitura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE MAIO DE 1981.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

Prefeito Municipal

a) LUIZ ANTONIO DA LUZ

Secretário